

RESPOSTA AOS RECURSOS
SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO/ EDITAL PROPESQ/SPPI Nº 02/2018
Período Janeiro de 2019 à Dezembro de 2019

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesq) da Universidade de Gurupi - UnirG, no uso de suas atribuições legais e regimentais torna pública as respostas aos recursos protocolados contra o resultado da SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO/ EDITAL PROPESQ/SPPI Nº 02/2018.

Protocolo	Justificativa	Resultado
04-2018	O requerente solicitou reconsideração do não atendimento do item 1.3A, entretanto a reconsideração resta prejudicada em razão dos Objetivos gerais e específicos do Projeto o enquadrarem como Projeto de Extensão, segundo item 2 do Projeto submetido. A Submissão de Projeto de Extensão contraria o item 1.3A do edital, o qual versa sobre a submissão de Projeto de Pesquisa e Inovação e conforme item 7.1 do referido edital, o não atendimento integral aos requisitos e às normas deste Edital invalida a solicitação da concessão.	Recurso Conhecido e Não Provido.
11-2018	O requerente solicitou alteração de modalidade, da atual modalidade D para a modalidade C.	Recurso Conhecido e Não Provido.
16-2018	A requerente protocolou recurso solicitando Prorrogação de prazo pelo não atendimento ao item 5.6 do edital, entretanto para o deferimento do pedido de prorrogação é necessário apresentar a versão atualizada do projeto prevendo as novas atividades a serem desenvolvidas com o respectivo plano de trabalho.	Recurso Conhecido e Não Provido.
17-2018	A requerente protocolou recurso solicitando Prorrogação de prazo pelo não atendimento ao item 5.6 do edital, entretanto para o deferimento do pedido de prorrogação é necessário apresentar a versão atualizada do projeto prevendo as novas atividades a serem desenvolvidas com o respectivo plano de trabalho. Outrossim até a presente data a requerente não atende também ao item 2.3.1 B do referido edital (Possuir título de doutor ou mestre), conforme a modalidade C requerida.	Recurso Conhecido e Não Provido.
18-2018	A requerente solicitou reconsideração do não atendimento do item 1.3a, entretanto a reconsideração restou prejudicada em razão dos Objetivos Gerais e específicos do Projeto o enquadrarem como Projeto de Extensão, segundo item 4 do Projeto submetido. A submissão de Projeto de Extensão contraria o item 1.3A do edital, o qual versa sobre a submissão de Projeto de Pesquisa e Inovação e conforme item 7.1 do referido edital, O não atendimento integral aos requisitos e às normas deste Edital invalida a solicitação da concessão.	Recurso Conhecido e Não Provido.

Gurupi- TO, 06 de fevereiro de 2019 ro de 2019.

Dr^a. Rise Consolação luata Costa Rank
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Portaria/Reitoria n.075/2018
Universidade de Gurupi - UnirG